



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
IFMT *CAMPUS* VÁRZEA GRANDE  
DEPARTAMENTO DE ENSINO – DE

**EDITAL Nº 035 /2018 IFMT/VGD – DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO DE MONITORES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA PARA ATUAR NO CORAL DO IFMT CAMPUS VÁRZEA GRANDE 2019**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFMT Campus Várzea Grande, por meio de sua **Diretora Geral SANDRA MARIA DE LIMA**, torna público o **EDITAL DE SELEÇÃO PARA MONITORES PARA ATUAR NO CORAL DO IFMT CAMPUS VÁRZEA GRANDE** para 2019.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo seletivo será regido por este Edital Interno em consonância com a Política de Assistência Estudantil do IFMT (Resolução nº 94, de 18 de outubro de 2017) e Regulamento Geral da Política de Assistência Estudantil (Resolução nº 95, de 18 de outubro de 2017) no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso.

1.2. O Programa de Monitoria do IFMT Campus Várzea Grande, será coordenado pelo Departamento de Ensino, através da Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil.

1.3 A Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil será responsável pelo processo seletivo e o acompanhamento dos estudantes/monitores e o Professor Orientador em cada uma das disciplinas oferecidas terá a função de organizar, planejar, desenvolver, coordenar, estimular e avaliar as atividades de Monitoria no Campus, com o suporte da comissão, a fim de que sejam atingidos seus objetivos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
IFMT *CAMPUS* VÁRZEA GRANDE  
DEPARTAMENTO DE ENSINO – DE

## **2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE MONITORIA**

O programa tem por finalidade a melhoria do processo ensino-aprendizagem em consonância com o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, desenvolvido a partir do eixo de apoio pedagógico (Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010). Constitui-se em atividade optativa dentro dos cursos disponibilizados pelo Campus.

2.1 Auxiliar o corpo docente no desenvolvimento de atividades pedagógicas com intuito de melhorar o desempenho acadêmico dos estudantes;

2.2 Motivar alunos que tenham rendimento geral insatisfatório a se iniciarem nas atividades de ensino e/ou técnicos didáticos;

2.3 Oferecer suporte pedagógico aos estudantes que apresentarem baixo desempenho no processo de aprendizagem;

2.4 Combater/diminuir/atenuar os índices de repetência, sobretudo nos períodos letivos iniciais dos cursos.

2.5 As vagas do Programa de Monitoria serão disponibilizadas pelo Departamento de Ensino, conforme a demanda das disciplinas em que os estudantes apresentam as dificuldades.

## **3. DOS REQUISITOS**

**3.1 São requisitos básicos para o discente se inscrever ao processo seletivo do Programa de Monitoria do IFMT *campus* Várzea Grande:**

3.1.1 Estar regularmente matriculado(a) em curso do Ensino Médio Integrado ao Nível Técnico; Curso Superior em Tecnologia em Gestão Pública;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
IFMT *CAMPUS* VÁRZEA GRANDE  
DEPARTAMENTO DE ENSINO – DE

3.1.2 Não estar em situação de retenção no semestre anterior e no atual, sendo 2018/1 e 2018/2;

3.1.3 Ter disponibilidade de carga horária de 10 horas semanais para atender as atividades programadas;

3.1.8 Não possuir medida disciplinar de caráter grave e gravíssimo prevista no Regimento Disciplinar Discente, no semestre corrente e nem no anterior.

**3.2 Incompatibilizam o(a) aluno(a) para o desempenho da atividade de Monitor(a):**

3.2.1 Ter a condição de retenção no semestre anterior;

3.2.3 Estar em situação de pendências referente a dependências de disciplinas no semestre anterior;

3.2.4 Estar em situação de dependência de disciplinas no semestre corrente;

3.2.5 Ter recebido medidas disciplinares em caráter de grave e/ou gravíssimo prevista no Regimento Disciplinar Discente durante o semestre corrente e/ou no semestre anterior no IFMT – campus Várzea Grande;

3.2.6 Estar vinculado a outra atividade acadêmica a qual haja o recebimento de Bolsa, como projeto de pesquisa, extensão; esporte; exceto as Bolsas de Transporte e Alimentação;

3.2.7 Ter disponibilidade de carga horária inferior a 10 horas semanais para atender as atividades programadas.

**4. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) ALUNO(A) MONITOR(A)**

4.1 O(A) aluno(a) monitor(a) das referidas áreas de conhecimento deverá cumprir a carga horária de 10 (quinze) horas semanais. (OBS. O horário da monitoria será definido com o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
IFMT *CAMPUS* VÁRZEA GRANDE  
DEPARTAMENTO DE ENSINO – DE

professor Orientador, que observará a possibilidade de contemplar, preferencialmente os 3 (três) turnos de horário das aulas deste campus;

4.2 Realizar as sessões de estudo semanais em locais e horários predeterminados; auxiliando os alunos da atividade de ensino individualmente ou em grupos, de acordo com a carga horária estabelecida neste edital;

4.3 Elaborar mensalmente o relatório de atividades desenvolvidas, de acordo com o modelo disponível pelo NAE;

4.4 Participar de reuniões de avaliação e planejamento quando convocado(a);

4.5 Desempenhar adequadamente a função de colaborador(a) com o processo ensino aprendizagem, seguindo o cronograma de trabalho combinado com o(a) docente orientador(a) da monitoria; zelar pelo patrimônio e nome da instituição, bem como cumprir suas normas internas;

4.6 Preparar os conteúdos a serem ministrados nas sessões de estudo em conformidade com o(a) docente da Área de Conhecimento;

4.7 Reunir-se periodicamente com o(a) docente orientador(a) para planejamento das ações a serem desenvolvidas e avaliar as ações já implementadas;

4.8 Responder aos instrumentos de avaliação elaborados pelos orientadores;

4.9 Ter participação ativa no andamento da atividade de monitoria, apresentando sugestões ao professor orientador.

## **5. É VEDADO AO MONITOR**

5.1 Realizar atividades como monitor em horário incompatível com o horário das Atividades de Ensino em que estiver matriculado ou de outras atividades necessárias à sua formação acadêmica;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
IFMT *CAMPUS* VÁRZEA GRANDE  
DEPARTAMENTO DE ENSINO – DE

- 5.2 Vincular-se ou estar vinculado a outra atividade acadêmica de pesquisa ou extensão, com remuneração;
- 5.3 Supervisionar atividades referentes ao coral sem prévia autorização do professor orientador;
- 5.4 Ministras aulas na atividade de ensino, em substituição ao professor.

**6. SÃO ATRIBUIÇÕES DO(A) PROFESSOR(A) RESPONSÁVEL PELA MONITORIA**

- 6.1 Orientar o(a) monitor(a) no desempenho das atividades programadas; destinando carga horária, 2 (duas) horas semanais por Monitor, no máximo 5 monitores por orientador conforme Instrução Normativa nº 01/2015 IFMT VGD.
- 6.2 Capacitar o(a) monitor(a) no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas;
- 6.3 Promover o aprofundamento dos conhecimentos do(a) monitor(a) quanto aos conteúdos da disciplina;
- 6.4 Promover reuniões e seminários para troca de experiências entre monitores, docentes e discentes;
- 6.5 Avaliar, de forma contínua, o desempenho do(a) monitor(a) por meio de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do(a) monitor(a);
- 6.6 Acompanhar o desempenho do discente nas disciplinas de seu curso, identificando possíveis interferências das atividades de monitoria sobre o seu desempenho escolar, a fim de evitar comprometimento do processo de aprendizagem;
- 6.7 Acompanhar a elaboração do relatório das atividades desenvolvidas, assiná-lo em parceria com o monitor e encaminhá-lo à equipe responsável pelo Programa de Monitoria do campus;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
IFMT *CAMPUS* VÁRZEA GRANDE  
DEPARTAMENTO DE ENSINO – DE

6.8 Assegurar que o monitor tenha acesso ao material com antecedência (listas de exercícios, material complementar entre outros), que serão utilizados na monitoria e;

6.9 Identificar falhas eventuais no Programa de Monitoria, propor mudanças e encaminhá-las para a equipe responsável pelo Programa de Monitoria no campus.

## **7. DAS VAGAS**

7.1 As vagas disponíveis estão discriminadas no ANEXO I deste edital.

## **8. DA MONITORIA REMUNERADA – A BOLSA**

8.1. Na monitoria remunerada o(a) estudante terá direito a uma bolsa no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais, pagos somente nos meses letivos, sendo descontados os dias de férias;

8.2 A bolsa terá vigência durante o ano letivo de 2019 (Março a Dezembro);

8.3 A bolsa tem caráter transitório, isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício;

8.4 As bolsas deverão ser distribuídas segundo os critérios e assegura que os(as) bolsistas serão orientados(as) pelos docentes das Áreas do Conhecimento;

8.5 É vedada a acumulação de Bolsas oferecidas pelo Campus, sendo elas Bolsa Esporte e Bolsas em Projetos de Pesquisa e Extensão, excluídas aquelas fornecidas pela Assistência Estudantil (transporte e alimentação);

8.6 Com exceção, a bolsa será acumulável com estágios remunerados somente para o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
IFMT *CAMPUS* VÁRZEA GRANDE  
DEPARTAMENTO DE ENSINO – DE

8.7 O pagamento da bolsa, está condicionado a entrega de Relatório Mensal e Folha Ponto do monitor devidamente preenchida e assinada pelo Orientador, assim como frequência no programa de no mínimo 75% da carga horária.

## 9. DO CANCELAMENTO

**O exercício da monitoria será cancelado nas seguintes circunstâncias:**

9.1 Por indicação do(a) professor(a) da disciplina a qual o(a) monitor(a) está vinculado(a), após aprovação da equipe responsável pelo Programa de Monitoria do campus; desde que justificado dentro dos critérios estabelecidos neste Edital;

9.2 Caso, receber medida disciplinar de caráter grave e/ou gravíssimo de acordo com Regimento Disciplinar Discente do Campus no período em que se encontrar no exercício da monitoria;

9.3 Por transferência ou trancamento da matrícula;

9.4 Por obtenção de frequência inferior a 75% nas atividades de monitoria, a cada mês;

9.5 Por não apresentar os relatórios mensais ao(a) professor(a) responsável pela monitoria;

9.6 Por omissão de informações e apresentação falsa de documentos que contradizem o edital.

## 10. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

10.1. As inscrições serão realizadas na sala do Núcleo de Assistência ao Estudante - NAE, no período de 09 a 12 de Novembro de 2018, no horário de funcionamento do NAE;

10.2 O(A) aluno(a) deverá preencher a ficha de inscrição; com a devida assinatura de seu responsável quando for menor de 18 anos;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
IFMT *CAMPUS* VÁRZEA GRANDE  
DEPARTAMENTO DE ENSINO – DE

10.3 A seleção dos monitores será realizada, por uma comissão constituída através de portaria, estabelecida pela direção geral do *campus*, que terá um docente de cada área do conhecimento, assim como também servidores(as) lotados(as) no Núcleo de Assistência Estudantil – NAE, e/ou Departamento de Ensino do *Campus*;

10.4 A **Prova escrita** será realizada no dia 13 de Novembro de 2018, no período **matutino**;

10.5 A **Prova Prática e entrevista** com os(as) alunos(as) classificados(as) será nos 13 de Novembro de 2018, no período **vespertino**;

10.6 O **resultado definitivo** do processo seletivo será divulgado **pelo endereço eletrônico: [vgd.ifmt.edu.br/](http://vgd.ifmt.edu.br/)** , e, murais do IFMT *Campus* Várzea Grande, até o dia 16 de Novembro de 2018;

## **11. DA SELEÇÃO, CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

11.1 O programa é destinado aos estudantes regularmente matriculados nos cursos disponibilizados pelo campus;

11.2 A seleção dos monitores e o acompanhamento do trabalho de monitoria são de responsabilidade da comissão designada em portaria - (orientador da monitoria);

**11.2.1 Para a seleção dos monitores serão analisados os seguintes instrumentos de avaliação, ficando suas particularidades a critério da Maestrina:**

**11.2.2; Prova Escrita, de caráter classificatório;**

**11.2.3 Prova Prática, de caráter classificatório;**

**11.2.4 Avaliação do Currículo, de caráter classificatório**

**11.2.5 Entrevista, de caráter eliminatório**

11.3 Os pesos dos instrumentos de avaliação estão descritos no Anexo II deste Edital;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
IFMT *CAMPUS* VÁRZEA GRANDE  
DEPARTAMENTO DE ENSINO – DE

11.4 Em caso de eventual empate na classificação dos candidatos, prevalecerá em primeiro lugar a nota da obtida na entrevista, em segundo lugar, a nota obtida na prova escrita e, por último, a nota da prova prática;

## 12. CRONOGRAMA

<b>INSCRIÇÕES</b>	<b>09 a 12/11/2018</b>
<b>DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS</b>	<b>12/11/2018</b>
<b>PROVA ESCRITA</b>	<b>13/11/2018 período MATUTINO</b>
<b>PROVA PRÁTICA ENTREVISTAS DOS CANDIDATOS</b>	<b>13/11/2018 período VESPERTINO</b>
<b>RESULTADO FINAL</b>	<b>16/11/2018</b>
<b>INÍCIO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA</b>	<b>01/03/2019</b>

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos não previstos neste edital serão julgados pelo docente da Área do Conhecimento, pelo Chefe de Departamento de Ensino e Direção de Ensino.

Várzea Grande, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
Sandra Maria de Lima  
Diretora Geral  
Portaria n.º 871 D.O.U 20/04/2017

\_\_\_\_\_  
João Bosco Lima Beraldo  
Chefe de Departamento de Ensino  
Portaria n.º 3.542 de 21/12/2016



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
IFMT *CAMPUS* VÁRZEA GRANDE  
DEPARTAMENTO DE ENSINO – DE

**ANEXO I**

**QUANTITATIVO DE VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DO IFMT CAMPUS VÁRZEA GRANDE**

<b>Nº</b>	<b>Área de Conhecimento</b>	<b>Quantidade de vagas</b>	<b>Atuação</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Servidor Responsável</b>
1	Música	2	Apoio nas funções referentes às atividades do Coral do IFMT Campus Várzea Grande	10 horas semanais	Professora: Elizabete Paro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
IFMT *CAMPUS* VÁRZEA GRANDE  
DEPARTAMENTO DE ENSINO – DE

**ANEXO II**

**PROGRAMA DE MONITORIA – CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO**

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>NOTAS DO CANDIDATO</b>
<b>1- PROVA ESCRITA</b>		
1. Prova Escrita		Parcial 01
Avaliação de conhecimentos	<b>30 pontos</b>	
<b>2 - Prova Prática</b>		
	<b>2 -PROVA PRÁTICA</b>	Parcial 02
Avaliação de desempenho	<b>30 pontos</b>	
<b>3 - CURRÍCULO</b>		
3 – Currículo	<b>Máximo: 10 pontos</b>	Parcial 03
Participação em Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão ou Desenvolvimento Tecnológico	5 (2,5 pontos por certificado; no máximo 2 certificados)	
Participação em eventos	3 (1,5 pontos por certificado; no máximo 2 certificados)	
Trabalho Voluntário com comprovação	2 (1 ponto por certificado; no máximo 2 certificados)	
<b>4 – ENTREVISTA</b>		
	<b>Máximo:</b>	Parcial 04
Avaliação serão avaliadas as dimensões: Responsabilidade, Comprometimento, Disponibilidade, necessárias para monitoria)	<b>30 pontos</b>	
<b>Total Geral</b>	<b>100 pontos</b>	<b>Total de pontos do candidato:</b>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
IFMT *CAMPUS* VÁRZEA GRANDE  
DEPARTAMENTO DE ENSINO – DE

**ANEXO III**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATAR A UMA VAGA DE  
MONITORIA ATUAÇÃO NO CORAL DO IFMT CAMPUS VÁRZEA GRANDE  
2019**

NOME: .....

CURSO:.....Semestre.....

CELULAR(    ) .....E-mail:.....

CANDIDATA-SE A SER MONITOR(A):

( ) **Música** – Apoio nas funções referentes às atividades do Coral do IFMT Campus Várzea Grande;

**CONSCIENTE DA RESPONSABILIDADE E DECLARA ESTAR CIENTE DO EDITAL DO PROGRAMA:**

- Não ser beneficiário de outro tipo de bolsa oferecida pelo Campus, sendo esta referente a projeto de pesquisa e extensão, e bolsa esporte. Excluídas aquelas fornecidas pela Assistência Estudantil (transporte e alimentação); A Bolsa será acumulável com estágios remunerados somente para o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, conforme Edital N° 035/2018;
- Possuir 10 (dez) horas semanais disponíveis para atuar no programa de Monitoria, conforme o Edital N° 035/2018, a definir com o Professor Orientador.
- Estar ciente do período de vigência da bolsa e de que a participação no programa de monitoria não gera vínculo empregatício com o IFMT.

.....  
Assinatura do(a) candidato(a)/ Responsável

**OBS.: Caso o(a) aluno(a) seja menor de idade, a assinatura deverá ser de seu responsável.**

Várzea Grande, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018